

LEI Nº 17.279/2006

EMENTA: Cria cargos e modifica dispositivos referentes à carreira do Grupo Ocupacional Segurança Municipal e altera sua remuneração.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 2º, o Parágrafo único do Art. 8º, o Inciso II, do Art. 11 e o Inciso VIII, do Art. 17, da Lei nº 16.561, de 30 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ..

Parágrafo único. O quantitativo geral de Agentes de Segurança Municipal passa a ser de 1.300 (mil e trezentos) dividido em suas classes cujos requisitos para investidura, as atribuições gerais do cargo e forma de acesso encontram-se definidos no Anexo I e II desta Lei"

"Art. 8º ...

"Parágrafo único. A promoção implicará sempre no provimento na nova classe cujo enquadramento se dará no nível correspondente ao da classe anterior."

Art. 11. ...

"II - Não tenha cumprido o interstício de 3 (três) anos na classe de Guarda Municipal e de 1 (um) ano na Classe de Subinspetor."

Art. 17. ...

"VIII - Não tiver cumprido ainda o interstício de 03(três) anos na classe de Guarda Municipal e de 01 (um) ano na classe de Subinspetor."

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei nº 16.561, de 30 de março de 2000, passam a vigorar de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Os valores da Tabela de Vencimento Básico - TVB, do Grupo Ocupacional Segurança Municipal, terá 2% (dois por cento) de um nível para outro e de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) entre as Classes de Guarda Municipal para Subinspetor e de Subinspetor para Inspetor, conforme tabela contida no Anexo III desta Lei.

Art. 4º - O Adicional de Risco de Vida instituído pelo Art. 2º, da Lei nº. 15.929/94, passa a vigorar de acordo com a tabela contida no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Segurança Patrimonial, criada pelo art. 2º da Lei nº 16.232, de 8 de agosto de 1997, passa a ser de R\$ 73,11 (setenta e três reais e onze centavos).

Art. 6º - Fica criada a Gratificação de Segurança Cidadã, pela participação dos servidores do quadro de Agentes de Segurança Municipal, em Operações Especiais de Segurança.

Art. 7º - As Operações Especiais de Segurança serão determinadas por portaria do Secretário de Serviços Públicos e abrangerão medidas de acompanhamento da desocupação irregular de bens municipais e outras tarefas especiais que refuljam às atividades costumeiras da Guarda Municipal.

Art. 8º - A Gratificação de Segurança Cidadã será paga por cada dia efetivamente trabalhado nos valores fixados no anexo V desta Lei.

Parágrafo único - A Gratificação de Segurança Cidadã de que trata o caput deste artigo é limitado a 7 (sete) dias por mês, efetivamente trabalhado pelo servidor, salvo, em casos excepcionais, mediante autorização por Decreto do Chefe do Executivo, que fixará o limite em cada caso.

Art. 9º - A Gratificação de Segurança Cidadã não comporá a base de cálculo da contribuição previdenciária e não será objeto de qualquer espécie de incorporação à remuneração ou proventos do servidor.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2006.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
PREFEITO DO RECIFE
Projeto de Lei de Autoria do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO I da LEI Nº 17.279/2006.

Grupo Ocupacional Segurança Municipal - Cargo, classes, quantitativos retribuição, recrutamento, ingresso, grau de instrução e síntese das atribuições.

- 1 - Segurança Municipal.
- 2 - Cargo: Agente de Segurança Municipal.
- 3 - Classes: I - Guarda Municipal, II - Subinspetor e III - Inspetor.
- 4 - Quantitativo Geral: 1.300 (mil e trezentos).
- 5 - Retribuição Pecuniária Básica:
 - 5.1 - Piso: CGM -1 - conforme tabela específica.
 - 5.2 - Teto: CI -9 - conforme tabela específica.
- 6 - Condições de Recrutamento e Ingresso: Concurso Público.
- 7 - Ingresso: Classe I, Guarda Municipal, nível inicial, CGM - 1.
- 8 - Grau de Instrução: 2º Grau Completo.
- 9 - Síntese de Atribuições do Grupo Ocupacional Segurança Municipal:

- a) Executa e orienta, sob supervisão, patrulhamento em edifícios próprios municipais;
- b) Apoiar as tarefas da prefeitura que envolva o exercício do poder de polícia administrativa;
- c) Fiscalizar o trânsito e os transportes, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e normas correlatas a estas matérias, bem como atuar as infrações cometidas;
- d) Promover a fiscalização e a preservação das áreas do meio ambiente do município;
- e) Participar dos treinamentos:
 - i. Inicial - Curso de Formação da Classe I, Guarda Municipal;
 - ii. Periódico - Cursos diversos de capacitação e preparação física;
 - iii. Aperfeiçoamento - Cursos de execução, supervisão e fiscalização.
- f) Fiscalizar o uso e cuidados com o armamento;
- g) Realizar rondas nos postos de sua jurisdição;
- h) Distribuir tarefas, ordens e serviços;
- i) Atuar como orientador nas soluções decorrentes dos serviços;
- j) Elaborar e orientar as escalas de serviços do seu efetivo;
- k) Executar a fiscalização dos serviços que estiverem na sua jurisdição e sob sua responsabilidade;
- l) Participar da instrução de seu grupo ou contingente;
- m) Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências registradas em seu setor;
- n) Executar rondas periódicas nos postos de serviços sob sua responsabilidade;
- o) Propor alterações para aperfeiçoamento das atividades do Grupo Ocupacional Segurança Municipal;
- p) Participar dos eventos e escalas para os quais foi escalado;
- q) Zelar em qualquer circunstância pelo bom andamento do serviço em nome da classe;
- r) Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelo comando da Guarda Municipal do Recife;
- s) Desempenhar outras atividades correlatas conforme sua classe funcional.

GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA MUNICIPAL CLASSES

GRUPO OCUPACIONAL - CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

1 - Segurança Municipal

2 - Classe: I - Guarda Municipal

3 - Quantitativo: 1.080

4 - Níveis: CGM-1, CGM-2, CGM-3, CGM-4, CGM-5, CGM-6, CGM-7, CGM-8, CGM-9

5 - Retribuição Pecuniária:

5.1 - Piso: CGM-1

5.2 - Teto: CGM-9

6 - Área e Condições de Recrutamento e Ingresso: Concurso Público

7 - Grau de Instrução: 2º Grau Completo

GRUPO OCUPACIONAL - CLASSE: SUBINSPETOR

1 - Segurança Municipal

2 - Classe: II - Subinspetor

3 - Quantitativo: 140

4 - Níveis: CSI-1, CSI-2, CSI-3, CSI-4, CSI-5, CSI-6, CSI-7, CSI-8, CSI-9

5 - Retribuição Pecuniária:

5.1 - Piso: CSI-1

5.2 - Teto: CSI-9

6 - Área e Condições de Recrutamento: Promoção

7 - Grau de Instrução: 2º Grau Completo

GRUPO OCUPACIONAL - CLASSE: INSPETOR

1 - Segurança Municipal

2 - Classe: III - Inspetor

3 - Quantitativo: 80

4 - Níveis: C SI-1, CI-2, CI-3, CI-4, CI-5, CI-6, CI-7, CI-8, CI-9

5 - Retribuição Pecuniária:

5.1 - Piso: CI-1

5.2 - Teto: CI-9

6 - Área e Condições de Recrutamento: Promoção.

7 - Grau de Instrução: 2º Grau Completo.

ANEXO III da LEI Nº 17.279/2006.

GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA MUNICIPAL
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

NÍVEL	Vencimento	NÍVEL	Vencimento	NÍVEL	Vencimento
CGM 1	R\$ 460,00	CSI 1	R\$ 552,44	CI 1	R\$ 663,45
CGM 2	R\$ 469,20	CSI 2	R\$ 563,49	CI 2	R\$ 676,72
CGM 3	R\$ 478,58	CSI 3	R\$ 574,76	CI 3	R\$ 690,25
CGM 4	R\$ 488,16	CSI 4	R\$ 586,25	CI 4	R\$ 704,06
CGM 5	R\$ 497,92	CSI 5	R\$ 597,98	CI 5	R\$ 718,14
CGM 6	R\$ 507,88	CSI 6	R\$ 609,94	CI 6	R\$ 732,50
CGM 7	R\$ 518,03	CSI 7	R\$ 622,13	CI 7	R\$ 747,15
CGM 8	R\$ 528,40	CSI 8	R\$ 634,58	CI 8	R\$ 762,10
CGM 9	R\$ 538,96	CSI 9	R\$ 647,27	CI 9	R\$ 777,34

ANEXO IV da LEI Nº 17.279/2006.

GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA MUNICIPAL
TABELA DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

NÍVEL	Risco de Vida	NÍVEL	Risco de Vida	NÍVEL	Risco de Vida
CGM 1	R\$ 213,24	CSI 1	R\$ 250,22	CI 1	R\$ 294,62
CGM 2	R\$ 216,92	CSI 2	R\$ 254,64	CI 2	R\$ 299,93
CGM 3	R\$ 220,68	CSI 3	R\$ 259,15	CI 3	R\$ 305,35
CGM 4	R\$ 224,51	CSI 4	R\$ 263,74	CI 4	R\$ 310,87
CGM 5	R\$ 228,41	CSI 5	R\$ 268,43	CI 5	R\$ 316,50
CGM 6	R\$ 232,39	CSI 6	R\$ 273,22	CI 6	R\$ 322,25
CGM 7	R\$ 236,46	CSI 7	R\$ 278,10	CI 7	R\$ 328,11
CGM 8	R\$ 240,60	CSI 8	R\$ 283,07	CI 8	R\$ 334,08
CGM 9	R\$ 244,83	CSI 9	R\$ 288,15	CI 9	R\$ 340,18

ANEXO V da LEI Nº 17.279/2006.

TABELA DA GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

CARGO	VALOR R\$
Inspetor	150,00
Sub-Inspetor	100,00
Guarda Municipal	60,00